

**Lei nº 2.988, de 08 de julho de 2009.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar o serviço de córrego que drena áreas públicas, em terreno particular, fornecimento de 42 (quarenta e dois) metros de canos de 600 (seiscentos) mm e mão-de-obra para colocação dos canos, na Rua Albertino Saraiva, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o serviço de córrego que drena áreas públicas, em terreno particular da Sr<sup>a</sup>. Cleni Terezinha de Castro, junto à Rua Albertino Saraiva, nº 103, no bairro Centro, bem como o fornecimento de 42 (quarenta e dois) metros de canos de 600 (seiscentos) mm e a mão-de-obra para colocação dos canos, visando o escoamento de água pluvial oriundas do centro e inclusive da Lagoa Armênia.

**Art. 2º** Em caso de cessação das atividades da Empresa, fica sem efeito a presente autorização.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de julho de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar o serviço de córrego que drena áreas públicas, em terreno particular, junto à Rua Albertino Saraiva, bem como a mão-de-obra e o fornecimento de 42 (quarenta e dois) metros de canos de 1.000 (um mil) mm, visando o escoamento de águas pluviais do centro e também oriundas da Lagoa Armênia.

Tal pedido servirá para auxiliar na substituição da tubulação já existente no local. Esta solicitação é um dever do Município, visto que se refere ao escoamento de águas pluviais públicas.

Para tanto, pedimos a autorização desta Casa, para que possamos realizar esta troca da antiga tubulação, dentro do terreno particular da Sr<sup>a</sup>. Cleni Terezinha de Castro. Cabe salientar que a proprietária se prontificou em ceder as máquinas para a execução do serviço, se necessário.

Assim sendo, encaminhamos o Projeto para apreciação na certeza de uma boa receptividade por parte dos nobres Edis.

Nada mais havendo firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**João Batista Bastos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE